



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.304, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Esporte, Cultura e Lazer Selvino José Bellini - A.E.C.L.S.J.B.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Esporte, Cultura e Lazer Selvino José Bellini - A.E.C.L.S.J.B, com sede na Rua Dr. Júlio Siqueira Maia, nº 2439, nesta cidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 49.904.128/0001-79, fundada em 24 de janeiro de 2023, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Rio Brilhante - MS, sob nº de ordem 512, do Livro A, protocolo de nº 20534 em 3/02/2023 selo digital nº AHV34673-865-NOR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 11 de dezembro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal